

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO nº 25.635/2024

O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICO**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E OS DECRETOS 9.643/22 E 9.644/22, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 02/06/2025

Horário: 10 h

Local: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos até às 23h59m do dia 28/05/2025.

Licitação com cota reservada para MEI/ME/EPP.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 — PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP, conforme solicitado pelo processo administrativo nº 25.635/2024 e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- **1.1.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.3.** O critério de execução contratual será aquisição por preço unitário.

2. DO CREDENCIAMENTO.

- **2.1.** O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- **2.2.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação no PREGÃO ELETRÔNICO deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
- **2.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mairiporã/SP,



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

- **2.4.** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **2.5.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
- **2.6.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- **2.7.** Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1°, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP ()	Não, outros enquadramentos
------------------------------	----------------------------

() Declaro ter efetuado o recolhimento do valor estipulado no edital, a título de garantia da proposta, nos termos do art. 58 e §1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, cujo comprovante seguirá juntamente com os documentos de habilitação.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, inclusive reunidas em consórcio, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma de Licitações Licitar Digital.
- **3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- **3.3.** No caso de participação de consórcios, se vencedor, deverá constituir e registrar o consórcio nos termos do art. 15, §3º da Lei nº 14.133/2021.
- **3.4.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - **3.4.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - **3.4.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - **3.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - **3.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9° e 14 da Lei n° 14.133/2021;
 - **3.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - **3.4.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **4.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- **4.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- **4.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **4.6.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- **5.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
 - **b)** Marca de cada item ofertado;
 - **c)** Fabricante de cada item ofertado;
 - d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- **5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.5.** Os preços individuais de cada item devem estar dentro da média de mercado e haver proporcionalidade em relação ao valor global, considerando-se ainda as eventuais reduções decorrentes.
- **5.6.** O preço unitário, total de cada item e global da proposta, devem ser expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais.
- **5.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- **5.8.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- **5.9.** A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação da Comissão de Contratação no sistema eletrônico e deverá ser elaborada de acordo com o descrito nos itens anteriores.
- **5.10.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
 - **6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - **6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - **6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - **6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real).
- **6.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, e lance final fechado.
- **6.10.** A etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos. Encerrado este prazo, o sistema encaminhará automaticamente aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- **6.11.** Após a etapa de que trata o subitem 6.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **6.12.** Nesta etapa descrita no item 6.11, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar o seu melhor lance.
- **6.13.** Na ausência de no mínimo 3 (três) ofertas nas condições estabelecidas no subitem 6.11, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderá



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento de prazo, observado o disposto no subitem 6.12.

- **6.14.** Encerados os prazos estabelecidos nos subitens 6.11 e 6.13, o sistema ordenará e divulgará os lances de acordo com o critério de julgamento adotado.
- **7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- **7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.licitardigital.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- **7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.25.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.26.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- **7.27.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - **7.27.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.27.2. empresas brasileiras;
 - 7.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - **7.27.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - **7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **7.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **8.16.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- **8.17.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
 - **8.17.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- **8.18.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **8.19.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.20.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- **8.21.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
 - **8.21.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - **8.21.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- **8.22.** A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.
- **8.23.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.24.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.25.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - **8.25.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - **8.25.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.26.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.27.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

9. DA HABILITAÇÃO.

- 9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - **III.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;
 - IV. Lista de Inidôneos e impedidos de licitar/contratar mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
 - **9.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - **9.1.2.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - **9.1.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - **9.1.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **9.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **9.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da Plataforma de Licitações **LICITAR DIGITAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.
- **9.5.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da Plataforma de Licitações **LICITAR DIGITAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- **9.6.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- **9.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **9.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **9.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **9.11.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **9.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°).
- **9.13.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- **9.14.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **9.17.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **9.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- **9.19.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.19.1. Habilitação Jurídica:

- 9.19.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.19.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.licitardigital.com.br;

* The second sec

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.19.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- **9.19.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.19.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- 9.19.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **9.19.1.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.19.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.19.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.19.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 9.19.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.19.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 9.19.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:
 - **9.19.2.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

* The second sec

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 9.19.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- 9.19.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - 9.19.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 9.19.2.9. Paras as microempresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "c", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.19.3. Habilitação Econômico-Financeira.

- 9.19.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
 - 9.19.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido pela autoridade competente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.19.3.2. Comprovação de possuir Capital Social ou o Valor do Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- 9.19.3.3. Balanço Patrimonial contendo TERMO DE ABERTURA e ENCERRAMENTO e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
 - **9.19.3.3.1.**Quando se tratar de Sociedade Anônima, esta deverá apresentar comprovante de publicação da documentação referida no item acima, no órgão de imprensa oficial;
 - 9.19.3.3.2. Quando se tratar de Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Comissão de Licitação se reservará o direito de exigir a apresentação do Livro DIÁRIO em que o Balanço foi transcrito, para o efeito de verificação dos valores apresentados;
 - **9.19.3.3.3.** As empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) estão dispensadas do balanço



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

patrimonial e das demonstrações contábeis apenas para fins fiscais, mas, para a presente licitação, é obrigatória a apresentação destes documentos;

- **9.19.3.3.4.** Para as empresas enquadradas no SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil) poderão apresentar as demonstrações digitais desde que impressas.
 - 9.19.3.4. A boa situação financeira será comprovada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, os quais serão extraídos da documentação contábil apresentada.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) > ou = 1,00 ONDE:

ILG = Ativo Circulante + ativo realizável a longo prazo
Passivo circulante + passivo exigível a longo prazo

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) > ou = 1,00 ONDE:

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.19.4. Qualificação Técnica.

- 9.19.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total licitado.
- **9.19.5.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **9.19.6.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.19.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.19.8. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19.9. Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

9.19.9.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou

* The second sec

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998 (Minuta de Declaração Conjunta - Anexo IV);

- 9.19.9.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal (Minuta de Declaração Conjunta Anexo IV);
- 9.19.9.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que cumpre ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente (Minuta de Declaração Conjunta Anexo IV);
- 9.19.9.4. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foram condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21 (Minuta de Declaração Conjunta Anexo IV);
- 9.19.9.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, (Minuta de Declaração Conjunta Anexo IV).
- 9.19.9.6. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscritas por seu representantes legal, de a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e seu conteúdo, bem como a intenção de participação neste certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa (Minuta da Declaração Anexo V)
- 9.19.9.7. Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento (Anexo VI), esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
 - 9.19.9.7.1. Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente emitida a no máximo 90 (noventa) dias da data desta licitação, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
 - 9.19.9.7.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte:
 - **9.19.9.7.3.** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

- **9.20.** As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- **9.21.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **9.22.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **9.23.** Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;
- **9.24.** A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados acima inabilita o interessado, que não participará das fases subsequentes desta licitação, sem prejuízo das sanções cabíveis, se for o caso.
- **9.25.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **9.26.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.27. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **9.28.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.29. Da Garantia da Proposta:

- 9.29.1. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a comprovação de recolhimento do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado de cada lote que a licitante for disputar, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme disposto no artigo 58 da Lei Federal 14.133/2021, observado a não identificação do licitante.
- **9.29.2.** O documento comprobatório de recolhimento do valor a título de garantia da proposta deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação.
- **9.29.3.** As garantias de que tratam estes subitens poderão ser prestadas nas modalidades abaixo indicadas, nos termos do art. 96, §1°, da Lei 14133/2021, com alteração dada pela Lei 14.770/2023:
 - a) Depósito Identificado (CNPJ / Razão social) na Caixa Econômica Federal, Agência: 1103-7, C/C.: 00000024-0 Prefeitura Municipal de Mairiporã, CNPJ Nº 46.523.163/0001-50, para caução em dinheiro, cheque ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia:
 - b) Seguro-garantia;
 - c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- **9.29.4.** Caso haja prorrogação da data de abertura da sessão eletrônica, as empresas participantes deverão observar o prazo de vigência da garantia recolhida e proceder a sua prorrogação, se o caso.
- 9.29.5. Para garantia efetuada em moeda corrente, esta deverá ser recolhida em até 03 (três) dias úteis antes da data da licitação, e o comprovante de depósito deverá ser apresentado Junto a Tesouraria desta Prefeitura, a qual fará a confirmação do depósito e emitirá um recibo para que o licitante apresentar junto aos documentos de habilitação.
- **9.29.6.** A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 dias úteis, contados da data de assinatura do Contrato ou data em que for declarada fracassada a licitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá conter:
 - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - **10.1.2.** Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual, telefone, e-mail, indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
 - **10.1.3.** A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;
 - **10.1.4.** Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;
 - **10.1.5.** Marca/Fabricante;
 - 10.1.6. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
 - 10.1.7. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Mairiporã;
 - **10.1.8.** Local de Entrega: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na Alameda Tibiriçá, nº 535, Centro, Mairiporã/SP, CEP 07.600-168;
 - 10.1.9. Declaração de concordância de que, caso a entrega do bem não seja feita de acordo com a as especificações constantes no Termo de Referência, o bem será devolvido pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do mesmo no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação;
 - **10.1.10.** Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
 - **10.1.11.** Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
 - **10.1.12.** Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;
- **10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- **10.4.** Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **10.5.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **10.7.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.8.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- **11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- 11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses
- **11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
 - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na **Plataforma de Licitações Licitar Digital**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- **13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.
- **13.2.** Não havendo propostas válidas ou vencedores para os itens exclusivos para ME/EPP, suas quantidades serão adjudicadas e homologadas para os vencedores dos mesmos itens de ampla concorrência.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, a vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, assinar o contrato ou a Autorização de Fornecimento, no qual constarão as condições da execução dos serviços e/ou do fornecimento dos bens, do pagamento, dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita por eventual inobservância das condições ajustadas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **15.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **15.3.** O Contrato terá vigência de 12 meses.
- **15.4.** O Aceite da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - **15.4.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - **15.4.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 15.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- **15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- **15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- **16.1.** As despesas e fontes de recursos decorrentes da execução do objeto contratual correrão por conta recursos do presente orçamento, alocadas na seguinte rubrica orçamentária:
 - 02.13.01.3.3.90.30.18.541.603.2004 Fonte 92 Repasse de convênios estaduais vinculados.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- **17.1.** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:
 - 17.1.1. O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);
 - 17.1.2. No cálculo de revisão dos preços, poderá ser adotado mais de um índice especifico ou setorial, ou ainda, poderá ser adotada a substituição do índice indicado por este Edital, para melhor conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, o qual deverá ser indicado pela Contratada com a devida comprovação de sua aplicabilidade e autorizado pela Contratante por decisão fundamentada:
 - **17.1.3.** A data base adotada será **Março/2025**, data esta vinculada a elaboração do orçamento estimativo;
- **17.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços, o requerente deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo de uma das partes contratuais.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

- **18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- **18.2.** Será indicado um servidor desta Prefeitura para atuar como Gestor/Fiscal do Contrato que se originar desta licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.
- **18.3.** Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente Edital, no contrato e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, além das previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 9.643/2022.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:
 - **21.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
 - **21.1.2.** Der causa a inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - **21.1.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - **21.1.4.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - i. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - ii. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta guando exigível;
 - iii. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - iv. deixar de apresentar amostra; ou
 - v. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - **21.1.5.** Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **21.1.6.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração:
 - **21.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - **21.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - **21.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - **21.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - i. induzir deliberadamente a erro no julgamento
 - ii. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - iii. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **21.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - i. Advertência por escrito, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:



Estado de São Paulo

- ii. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por atraso na entrega e/ou por ocorrência, acrescido de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega e/ou ocorrência contados a partir do quinto dia ou da ocorrência, limitados a 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor total do Contrato ou instrumento análogo;
- iii. Multa de 0,5% a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento análogo, no caso de inexecução parcial ou total;
- iv. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento análogo, no caso de inexecução total do objeto, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- v. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato ou instrumento análogo, para as infrações previstas nos itens 21.1.3 a 21.1.7;
- vi. Multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou instrumento análogo para as infrações previstas nos itens 21.1.8 a 21.1.10;
- vii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;
- viii. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e prazo máximo de 6 (seis) anos;
- **21.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - i. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - ii. as peculiaridades do caso concreto;
 - iii. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - iv. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - v. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
- **21.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.5. A sanção de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar poderá ser aplicada em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1 a 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade sancionadora, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **21.6.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderá ser aplicada em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.8 a 21.1.10, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1 a 21.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no <u>art. 156, §5°, da Lei n.º</u> 14.133/2021.
- 21.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022, se o caso.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 21.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **21.9.** Do ato que aplicar as penalidades de multa e advertência caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão da autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.
- **21.10.** A aplicação das sanções previstas neste Edital será precedida de analise jurídica e observará o regramento disposto no art. 156 da Lei 14.133/2021.
- **21.11.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- **21.12.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **21.13.** As sanções administrativas aplicadas serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado do Estado de São Paulo (DOESP).
- **21.14.** O prazo de recolhimento da multa será de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação oficial.
- 21.15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.15.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- **22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICO no sistema www.licitardigital.com.br
- **22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma de Licitações Licitar Digital o no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **22.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
 - **22.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **22.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- **23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- **23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **23.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **23.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **23.12.** A Prefeitura Municipal de Mairiporã, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - **23.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
 - **24.12.2**. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **23.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **23.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.mairipora.sp.gov.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h.
- **23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
 - ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO:



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO XI - ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS.

Mairiporã, 19 de maio de 2025.

Sandro Fleury Bernardo Savazoni Autoridade Competente



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

II - CARACTERÍSTICAS

2.1 Segue descrição dos materiais:

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA
1	1	Geladeira industrial	Geladeira Comercial/Industrial com capacidade de armazenamento mínima de 918 litros, temperaturas de 1º a +7º, refrigeração em ar forçado com evaporador alertado, controle eletrônico digital de temperatura, degelo automático, prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis; com um nível que pode ser usado como estrado, revestimento externo em aço inox 430, e interno em aço galvanizado, parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, construção do gabinete em monobloco e pés reguláveis, consumo máximo de 215 KW/mês, voltagem 110/220V
2	1	Freezer Horizontal Comercial	Freezer horizontal Comercial, 2 portas, capacidade mínima de 534 litros, Degelo manual, potência mínima 150W, cor branca, painel de controle externo
3	1	Fogão industrial	Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 Baixa Pressão, grelhas em ferro fundido, 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos. Estrutura- Chapa de Aço Carbono Material do Registro Regulador de Gás- Zincado Material do Queimador- Ferro Fundido à alta temperatura, Material dos Pés- Aço Carbono Desmontáveis e Sapatilhas de Borracha Antiderrapante Grelha-30x30cm contendo 6 dedos em Ferro Fundido, Mesa perfil, Pintura- Preto texturizado, Funcionamento a gás, Acendimento Manual, Pressão do Gás-Baixa Pressão Queimadores- 3 Queimadores Simples e 3 Queimadores Duplos. Consumo máximo de 600gr/hr por queimador duplo e 300gr/hr por queimador simples.
4	3	Fornos industriais a gás	Forno com alimentação a gás, baixa pressão, com isolamento térmico em lã de rocha, em Chapas de Aço com Pintura Epóxi, Chapas de Aço Galvanizado e Chapas de Inox, com, no mínimo, 1porta com grade do tipo guilhotina com vidro temperado, pés antiderrapantes, ignição manual, temperatura de forno de 150 a 300°C, consumo de gás máximo de 700g/h, marcador de temperatura graduado. Medidas Mínimas de 80cm de largura e 60cm de profundidade.
5	1	Coifa Industrial	Coifa industrial de parede em aço inox chapa 430, dimensões mínimas de 120cmde largura x 80cm altura x 50cm de profundidade, contendo, no mínimo 01 metro de duto de 20cm galvanizado com 60cm de altura, 01 pestana de 20cm, uma curva 90° de 20cm, com exaustor industrial blindado de 20cm, bivolt, vazão mínima de 1.200 m³/h, nível de ruído máxima 40dB, com regulador de velocidade. Voltagem: 110/220V
6	2	Liquidificador semi-	Liquidificador de alta rotação em inox, copo monobloco de 4 litros, voltagem



Estado de São Paulo

		T				
		industrial	127V - 50-60 Hz, rotação 22.000 rpm, potência mínima do motor de 1200W, potência nominal mínima 590W			
7	1	Balança digital	Balança portátil digital para alimentos e objetos, com capacidade de até 40kg, visor digital, opção de tara, precisão de 2g, voltagem de 110/220V			
8	5	Mesas em aço inoxidável com paneleiro fechado	Mesa em aço inox, com120cm de comprimento, 60cm de largura e altura de 80cm, com prateleira em inox na parte inferior, com capacidade total para suportar até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior			
9	2	Armários industriais	Armário Aço Inox Com 1 Prateleira Interna e 2 Portas De Correr - medidas mínimas de 150x70x90cm, capacidade de carga total mínima de 250kg, sendo no mínimo de 150 kg no tampo superior e de no mínimo 50kg por prateleira na parte interna			
10	10	Prateleiras superiores	Prateleira Lisa em Aço Inox Lisa medida de 100x40cm, com 3 Suportes tipo Mãos Francesas, capacidade de carga total de 45kg, com acessórios necessários para instalação			
11	1	Termômetro digital para aferição de alimentos e equipamentos	Termômetro com Haste Pontiaguda em Aço Inox com haste pontiaguda fabricada em aço inoxidável 304, garantindo durabilidade e resistência. Com estojo de proteção em couro para transporte e armazenamento seguro. Dimensões Mínimas: Caixa: 9,5 cm x 6,2 cm x 2,2 cm. Com Haste mínima de diâmetro de 3 mm e comprimento de 18 cm. Faixa e Precisão de Medição mínima: –30,0 a +180,0° C. Resolução: 0,1° C. Precisão: ±0,8% da faixa de medição + último dígito significativo. Display mínimo: Tela LCD de 3½ dígitos com altura de 13 mm. Com indicador de bateria fraca integrado e frequência de amostragem mínima de 3 leituras por segundo. Temperatura de armazenamento: 0 a 40° C. Alimentação por bateria de 9 Volts. Consumo energético: 13 mW. Devem ser Inclusos a montagem completa e todos os acessórios necessários para funcionamento, manual de instruções detalhado e Garantia do fabricante. Devendo ser o produto de procedência nacional.			
12	3	Seladora manual de "marmitex"	Seladora manual de "marmitex", tampa confeccionada em Material Alumínio Fundido, arco superior em Alumínio Fundido e arco inferior em Alumínio Fundido, tamanho mínimo de "marmitex" compatível: 7, 8, 9, P, M, G, deve incluir todos os acessórios necessários para seu funcionamento; De dimensões mínimas: Largura: 21 cm X Altura: 20 cm X Profundidade: 34 cm.			
13	5	Lixeira plástica	Lixeira plástica em polipropileno, quadrada, capacidade para 100 litros, com tampa basculante (vai e vem)			
14	1	Escorredor de louças	Escorredor de louças de bancada em inox - capacidade mínima 20 pratos, em inox			
15	10	Formas para pizza	Assadeira baixa redonda para pizzas e massas finas, em alumínio, borda reforçada, diâmetro de 35cm e altura da borda de 1,5cm			
16	3	Formas retangulares refratárias	Assadeira retangular de vidro temperado transparente com capacidade mínima de 2,2 litros, medidas mínimas de 34,6 cm de comprimento, 20,9 cm de largura e 5,1cm de profundidade			
17	2	Formas de bolo inglês	Forma de pão ou bolo inglês em alumínio com revestimento antiaderente nas medidas mínimas de 15 cm (L), 30cm (C) e 6 cm (A)			
18	4	Forma redonda	Forma redonda, antiaderente com 28cm de diâmetro			
19	2	Forma de anel	Forma estilo anel, antiaderente com 22cm de diâmetro			
20	1	Forma retangular	Forma retangular, Antiaderente, com medida mínima de 33cm X 22cm			
21	8	Assadeira industrial	Assadeira de alumínio, Medidas mínimas de: Comprimento 50cm; Largura (medida interna) 35cm; Altura 7cm; Comprimento (total): 52,5 cm; Largura (total): 37cm; Capacidade: 8L			
22	2	Jarra	Jarra para sucos com capacidade de 2L			



Estado de São Paulo

23	5	Tábua de polietileno	Tábua de corte de polietileno branca nas Medidas 50x30x1,5cm				
24	2	Tigela refratária	Tigela refratária, redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1.200ml				
25	5	Tigela grande	Tigela plástica redonda, com tampa. Capacidade mínima 10L, Medidas mínimas: 33cm diâmetro x 21cm altura				
26	5	Tigela média	Tigela plástica redondas com tampa. Capacidade mínima 5L, Medidas mínimas: 26cm diâmetro x 14 cm altura				
27	5	Bowl em aço inox	Bowl em aço inox, Medidas mínimas de 24cm de diâmetro				
28	5	Bowl em aço inox	Bowl em aço inox, Medidas mínimas de 20cm de diâmetro				
29	6	Pote hermético	Recipiente retangular, com tampa. Material polipropileno de Capacidade: 500ml. Medida mínima: 11cm de largura X 17cm de comprimento X 5,5cm de altura				
30	1	Frigideira antiaderente	Medida mínima: 24cm de diâmetro Capacidade mínima:1,6L				
31	1	Fervedor	Fervedor, Caneca antiaderente Capacidade: 1L Diâmetro: 12cm				
32	5	Caldeirão	Caldeirão de Alumínio com tampa, com 24cm de diâmetro e capacidade para 10L				
33	1	Panela de pressão	Panela de pressão de alumínio polido, com 22cm de diâmetro e Capacidade para 20L				
34	2	Conjunto de panela	Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima; 26cm, 28cm e 30cm				
35	1	Conjunto de panela	Conjunto e panela antiaderente com tampa (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 16cm, 18 cm e 22 cm de diâmetro				
36	3	Panelas Wok	Panela wok antiaderente em alumínio com 32cm com tampa de vidro				
37	1	Suporte articulado para TV 3 movimentos	Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50"), 3 movimentos				
38	3	Acendedores multiuso	Acendedor multiuso recarregável, fabricado em metal e plástico. A parte ativa do acendedor é um isqueiro grande, Comprimento 20 cm, largura 4 cm e Espessura 2 cm.				
39	5	Borrifador	Borrifador Capacidade: 500ml, Material: Plástico reforçado, Válvula de Alta Qualidade Com design especial que alcança o fundo do frasco, evitando desperdícios, Tampa com Regulagem de Jato: Permite ajustar a intensidade do borrifamento, Cor do Frasco transparente com válvula borrifadora branca. Dimensões: Altura: 18 cm e Diâmetro: 7,5 cm				
40	2	Organizadores de talheres	Organizador de talher com tampa para gaveta 34x29x5 cm				
41	10	Faca de corte	Faca com Lâmina de Aço Inoxidável, Cabo de Policarbonato com Fibra de Vidro 8", Medidas do Produto: Comprimento: 33 cm (Lâmina 20,3 cm; Cabo 12,7 cm) Largura: 2 cm, Altura: 5 cm, Peso: 137 g				
42	5	Facas de pão	Faca de pão em aço inoxidável 8" com cabo plástico				
43	10	Faca de mesa	Faca de mesa em aço inoxidável				
44	10	Garfo de mesa	Garfo de mesa em aço inoxidável				
45	10	Colher de sopa	Colher de sopa em aço inoxidável				
46	5	Rolo para massa	Rolo Profissional de polietileno para Massa 38x6,5cm				
47	6	Espátula reta	Espátula Reta Aço Inox lamina 12 cm Profissional, cabo em polipropileno branco				
48	5	Colher de polietileno	Colher de polietileno com 45cm				
49	5	Abridor de latas	Abridor de lata e garrafa em inox tipo borboleta comprimento 9cm				
50	50	Forminhas para empadas	Forma para empada em alumínio diâmetro de 6cm x 2cm				
51	2	Pincel	Pincel em silicone para uso culinário medida 21 x 3,5cm				



Estado de São Paulo

52	1	Saco de confeitar	Saco de Confeitar 15x27,5cm com rosca e 6 Bicos de confeitar em Aço Inox			
53	1	Kit de peneira	Kit 3 Peneira Coador de inox tamanhos 21CM 23CM 27CM			
54	5	Kit medida-padrão em xícaras	Conjunto de 4 xicaras medidoras em inox (1 xícara; ½ xícara; 1/3 xícara e¼ xícara)			
55	5	Kit medida-padrão em	Kit de Colheres Medidoras Uso Culinário 4 Medidas em inox (1 colher			
	_	colheres	(sopa); ½ colher (sopa); 1 colher (chá); ½ colher (chá)			
56	5	Copo graduado	Copo medidor graduado de plástico 500ml			
57	2	Ralador manual	Ralador em aço inox 4 faces Multi-ralador (Trituração Grossa, Trituração Fina, Moagem de Alho e Fatiamento Plano) medidas 24x8,5x7,5cm			
58	3	Par de luvas térmicas	Luva térmica em silicone medindo 22,5 x 18cm			
59	2	Descascador de legumes	Descascadores de legumes com lamina de inox e corpo em plástico			
60	6	Espátula raspadora	Espátula fechada raspadora de silicone, mínimo 20 cm			
61	1	Tesoura	Tesoura multiuso em inox 21cm com cabo emborrachado			
62	3	Escumadeira para fritura	Escumadeiras para fritura Em aço inox, dimensões mínimas de 35cmx15cmx4,5cm			
63	3	Batedores manuais tipo pera	Batedor manual tipo pera com cabo branco em polipropileno de no mínimo 10cm e arames em inox comprimento mínimo de 30cm, somando 40cm no total			
64	3	Espremedores de limão	Espremedor de limão em inox medindo no mínimo 20cm			
65	1	Caixa organizadora com tampa	Caixa organizadora com tampa em plástico resistente. Capacidade 72L. Medidas mínimas de 650mmx445mmx400mm			
66	1	Cortador de legumes	Cortador de legumes grande com tripé, possui corpo, cabo basculante em			
	'	grande com tripé	alumínio fundido e Pintura eletrostática; Colunas em tubo de aço 5/8, Facas em aço inox padrão 10mm e adicionais 6 mm/ 8mm/ 12 mm. Fixação em tripé soldado de aço com medidas 112 cm x 45,5 cm x Profundidade55 cm.			
67	2	Borrifador com válvula e gatilho	Borrifador Capacidade: 500ml, Material: Plástico reforçado, Válvula de Alta Qualidade Com design especial que alcança o fundo do frasco, evitando desperdícios, Tampa com Regulagem de Jato: Permite ajustar a intensidade do borrifamento, Cor do Frasco transparente com válvula borrifadora branca. Dimensões: Altura: 8,5 cm e Largura: 13 cm			
68	3	Colher de servir rasa	Colher de servir rasa , confeccionada em inox. Medidas mínimas: 32,5 cm x 7 cm x7,5 cm.			
69	2	Concha industrial	Concha industrial, com cabo tubular, Nº 10. Confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: 10cm x 40 cm; 250ml.			
70	2	Concha industrial	Concha industrial , com cabo tubular, Nº 12. Confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: 12cm x 47 cm; 400ml.			
71	3	Descascador e boleador manual	Descascador e boleador manual , confeccionado em plástico ultraresistente e lâmina em aço inox. Medidas mínima: 1,5 cm x 4,5 cm x 17,2cm.			
72	1	Escorredor de macarrão	Escorredor de macarrão, com pé. Nº 50. Confeccionado em alumínio. Medida mínima: Altura 26cm; Diâmetro 50cm.			
73	2	Escumadeira industrial	Escumadeira industrial , cabo tubular, Nº 13. Confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: 13cm x 50 cm.			
74	2	Faca 06 polegadas	Faca de 06 polegadas, lamina confeccionada em aço inox, e cabo em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana. Medidas mínimas: Lâmina: Comprimento 15 cm. Cabo: Comprimento 12 cm.			
75	3	Faca 08 polegadas	Faca de 08 polegadas, lamina confeccionada em aço inox, e cabo em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana. Medidas mínimas: Lâmina: Comprimento 19 cm. Cabo: Comprimento 15 cm.			
76	3	Faca 10 polegadas	Faca de 10 polegadas, lamina confeccionada em aço inox, e cabo em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana. Medidas mínimas:			



Estado de São Paulo

			Lâmina: Comprimento 25,5 cm. Cabo: Comprimento 12 cm.			
77	2	Frigideira N°40	Frigideira, N°40, com cabo em baquelite, cor preta, e alça na ponta. Confeccionado em alumínio. Medidas minimas:8 cm x 40 cm.			
78	1	Canecão em alumínio	Canecão, confeccionado em alumínio, cabo em baquelite, cor preta, com reforço de no mínimo 4 rebites. Medidas mínimas :Diâmetro 18 cm x Altura 18cm; Espessura 3 mm; Capacidade 4,5 litros.			
79	4	Caçarola em alumínio	Caçarola em alumínio , Nº 40, confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: Diâmetro 40cm x Altura: 19 cm. Espessura: 3 mm; capacidade 23,5 litros.			
80	1	Caçarola em alumínio	Caçarola em alumínio , Nº 50, confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: Diâmetro 50cm X Altura: 21 cm, Espessura: 3 mm; capacidade 41,2 litros.			
81	1	Caldeirão em alumínio	Caldeirão em alumínio, Nº 45, confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: Diâmetro: 45cm x Altura: 43 cm; Espessura: 3 mm; capacidade 68 litros.			
82	2	Panela de pressão	Panela de pressão, com fechamento externo, confeccionado em alumínio polido, capacidade mínima 20 litros.			
83	4	Forma Assadeira Retangular Industrial	Forma Assadeira , Retangular, Industrial, com alças, N°06. Confeccionada em Alumínio nacional. Medida mínima: 50cm x 35cm x7cm; espessura 2mm.			
84	1	Garfo 3 pontas	Garfo profissional, fabricado em aço carbono com banho de estanho. Medida mínima: 50 Cm.			
85	1	Garfo industrial trinchante 2pontas	Garfo industrial trinchante, com 2 pontas, confeccionado em aço inox, cabo em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana. Medidas mínimas: Lâmina17,6 cm x Cabo 12,7 cm.			
86	1	Ralador aço inox	Ralador de alimentos, manual, fabricado inteiramente em aço inox, de medida mínima de 9", contento no mínimo 6 faces.			
87	2	Monobloco (caixa) 25 litros com tampa	Monobloco (caixa) retangular com tampa, capacidade mínima: 25 litros. Fabricado em material plástico polipropileno, de cor branca. Medidas externas mínimas: Comprimento 54 cm X Largura 33,5 cm X Altura 19 cm.			
88	4	Monobloco (caixa) 41,5 litros vazado e empilhável	Monobloco (caixa) retangular vazado e empilhável, capacidade mínima: 41,5 litros. Fabricado em material plástico polipropileno, de cor branca. Medidas externas mínimas: Comprimento 55,5 cm Largura 36 cm X Altura 24,5 cm.			
89	6	Monobloco (caixa) 45 litros com tampa e empilhável	Monobloco (caixa) retangular com tampa e empilhável, capacidade mínima: 45 litros. Fabricado em material plástico polipropileno, de cor branca. Medidas externas mínimas: Comprimento 64 cm X Largura 45 cm X Altura 19 cm.			
90	2	Pegador de massa	Pegador de massa, confeccionado em material inox. Medidas mínimas: Comprimento 28 cm X Largura 5 cm x Altura 2 cm.			
91	6	Pote com tampa	Pote com tampa, com formato retangular, fabricado em plástico polipropileno, de cor clara, com medidas mínimas: Altura 29,80 cm x Largura 12,30cm x Profundidade 12,30 cm. Capacidade mínima de 2,5 litros.			
92	1	Suporte para tábuas placas de corte	Suporte para tabuas de corte, com capacidade para no mínimo 7 (sete) tabuas. Fabricado em plástico polietileno branco. Com medidas mínimas 32,5 cm X 32,5 cm; Espessura 1cm.			
93	2	Tábua de corte vermelha (para carnes)	Tabua de corte de cor vermelha, indicada para corte de carnes, retangular, fabricada em material plástico de polietileno de medidas mínimas: comprimento 50cm X largura 30 cm X espessura 1,5 CM.			
94	2	Tábua de corte verde (para frutas, verduras e legumes)	Tabua de corte de cor verde, de formato retangular, indicada para cote de frutas, verduras e legumes, fabricada em material plástico de polietileno de medidas mínimas: comprimento 50cm X largura 30 cm X espessura 1,5 CM.			



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

95	2	Tábua de corte branca	Tabua de corte de cor branca, indicada para corte de laticínios, de formato			
30	2	(para laticínios)	retangular, fabricada em material plástico de polietileno de medidas mínimas: comprimento 50cm X largura 30 cm X espessura 1,5 CM.			
96	10	Prato raso	Prato raso 1ª linha, confeccionado em porcelana branca e borda lisa. Medidas mínimas: 24 cm de diâmetro e 3 cm de altura.			
97	1	Saca rolha	Saca rolhas confeccionado em Material: aço inox. Medidas aproximadas: 22 cm x 10 cm x 3,5 cm			
98	12	Colher de sopa de mesa	Colher de sopa de mesa, confeccionada em aço inoxidável, proporcionando alta resistência à corrosão e longa durabilidade. Dimensões mínimas: Comprimento: 20 cm X Largura: 4,5 cm X Altura: 2,2 cm.			
99	12	Faca de mesa	Faca de me com ponta arredondada e alta resistência. Material: aço inox. Medidas aproximadas: Comprimento 20,3 cm x Altura 2,2 cm x Largura 2,8 mm.			
100	12	Garfo de mesa	Garfo de mesa, fabricado em aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Dimensões mínimas: Comprimento: 19,3 cm X Largura: 2,4 cm X Altura: 16 mm.			
101	2	Colher para caldeirão	Colher para caldeirão côncava, confeccionada em polietileno (pp) atóxico não poroso e cabo em aço inox, tamanho mínimo: 60 cm de comprimento.			
102	1	Afiador de Facas e Lâminas	Afiador de facas e laminas em inox com alça em material emborrachado, de no mínimo 3 fases de afiação de fio sendo médio, fino e fino alternativo, de dimensões mínimas de 21 cm de comprimento X 5 cm de largura X 6 cm de altura.			
103	1	Escorredor De Pratos	Escorredor de pratos profissional, Material: aço inox Características: Feito totalmente em aço inox - Com espaço para utensílios na parte inferior - Alta durabilidade - Uso profissional; Dimensões mínimas: Largura: 30 cm X Comprimento: 80 cm X Altura: 30 cm.			
104	2	Lixeira plástica	Lixeira plástica vertical, Fabricada em polipropileno (PP) copolímero, de alta resistência e durabilidade. Capacidade mínima: 100 litros. Componentes: Cesto e tampa: Injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Pedal: Acionamento da tampa por pedal fabricado em plástico resistente. Aro plástico: Incluso para fixação do saco de lixo, confeccionado em polipropileno (PP), Alta resistência a impactos, raios ultravioletas (UV), intempéries e lavagens repetidas. Design com cantos arredondados e superfície polida, facilitando a limpeza e manutenção. Dimensões mínimas: Largura: 42 cm X Comprimento: 59 cm X Altura: 92 cm. Acompanha manual de instruções. Garantia do fabricante inclusa. Origem: Produto de procedência nacional			

ITENS DA COTA RESERVADA:

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA
105	1	Micro-ondas	Micro-ondas com capacidade mínima de 28 litros, Trava de segurança eletrônica, Relógio digital, Prato com diâmetro mínimo de 270mm, Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, potência mínima de 1400W
106	3	Batedeiras Planetárias	Batedeira tipo planetária, com pedestal, batedores em aço, tigela em material plástico com capacidade de 5 litros, e tampa anti respingos, voltagem de 110V, Potência mínima de 600w
107	1	Liquidificador	Liquidificador potência mínima de 700W, voltagem de 110V, copo com capacidade de 2 litros e controle de velocidade
108	1	Espremedor de frutas	Espremedor de frutas com acionamento automático por pressão, jarra com



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			capacidade mínima de 1 litro, contendo tampa e peneira, voltagem 110v e Potencia mínima de 70W
109	1	Purificador de agua	Purificador de água para bancada ou parede com filtro de carvão ativado substituível, opção de água natural ou gelada, Vazão nominal: 1,5 L/h Redução de Cloro Livre: C1 (Máxima classificação Inmetro) Retenção de Partículas: P1 (Máxima classificação Inmetro) Pressão de funcionamento mínima de 0,5 a 4,0 bar, Acionamento Mecânico, Comprimento da Mangueira de entrada mínimo de 150cm; Indicador luminoso para troca de filtro
110	25	Cadeiras universitárias	Cadeira universitária com Assento e encosto injetado em polipropileno 1encosto com medidas de 320x465x27 (altura x largura x espessura) e assento com medidas 470x400x31 (largura x profundidade x espessura). Dispositivo para prancheta escamoteava fixado ao braço localizado ao lado direito por meio de 02 parafusos, e à prancheta, por quatro parafusos, composto de plataforma para prancheta em chapa de aço carbono e braços articulado de junção em trefilado (maciço) de aço carbono. Estrutura fixa confeccionada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, modelo 04 pés, com dispositivo para prancheta escamoteável, suporte duplo sob assento confeccionado tubos de aço de seção cilíndrica de diâmetro mínimo de 19,00 mm e parede de 1,50mm.
111	1	TV Smart 50"	Televisor com tela LED WideScreen de (50"), resolução Full HD, acesso à internet, entrada HDMI e USB ,Sistema Operacional: Roku TV, Processador: Quadcore, com Conversor digital integrado, Alimentação de energia: AC 100-240V ~ 50/60Hz,Smart TV, Loja de Aplicativos Wifi dual band (2.4 GHz e 5 GHz)sem Bluetooth, Espelhamento de tela, Tamanho da tela: 50"Resolução: UHD (3840 X 2160)Formato de tela: 16:09HDR: Sim, Tipo de Painel: DLED, Frequência do Painel: 60HzÂngulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) Padrão de Imagem: PAL-M, PAL-N, NTSC, Superfície da Tela: Plana, brilhante, Entrada HDMI: 4 (Sendo uma ARC),Entrada USB: 2,Ethernet (LAN): 1,Entrada de Antena RF: 1Saída Digital Óptica: 1

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, sendo:

a) Itens de consumo: 02.13.01.3.3.90.30.18.541.603.2004 (Fonte 92)

b) Itens permanentes: 02.13.01.4.4.90.52.18.541.603.2004 (Fonte 92)

IV – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

4.2 Local de entrega:

a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na Alameda Tibiriçá, nº 535, Centro, Mairiporã/SP, CEP 07.600-168.



Estado de São Paulo

- **4.2.1** Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os materiais, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã;
- **4.3** Caso não haja cumprimento, quanto ao prazo estabelecido da entrega dos produtos, a empresa fornecedora, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e disposições complementares.
- **4.4** A parte CONTRATADA deverá apresentar Catálogos contendo a marca, modelo, fabricante e descrição completa dos produtos ofertados para os itens: de 1 a 9; 13; 16; 41.
- **4.5** Todos os equipamentos e materiais fornecidos devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme descrito a seguir:
 - a) Para equipamentos de grande porte e uso contínuo, como geladeiras industriais, freezers, fogões, fornos, coifas e similares, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.
 - **b)** Para itens como micro-ondas, batedeiras, liquidificadores, espremedores de frutas e similares, a garantia mínima deverá ser de **6 (seis) meses**, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.
 - c) Para utensílios de uso geral, como formas, tigelas, panelas, escumadeiras e similares, a garantia mínima deverá ser de 3 (três) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.
 - d) Para mesas, armários, prateleiras e demais itens fabricados em aço inox, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante, cobrindo eventuais defeitos estruturais ou de fabricação.
 - e) Para itens de uso específico, como organizadores, borrifadores, e similares, deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.
 - **4.5.1** Esses prazos de garantia devem constar na proposta e/ou nota fiscal do fornecedor. O descumprimento poderá resultar em sanções ou desclassificação da proposta, conforme previsto em neste edital.
- **4.6** Caso os produtos entregues estiverem em desacordo, quanto à qualidade ou quanto ao valor registrado em Contrato, a remessa será devolvida e a empresa terá que repor os produtos de acordo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.635/2024

LOCAL: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: XX/XX/XXXX

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE				
NOME DE FANTASIA:				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
INSC. EST.:				
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () !	NÃO()			
ENDEREÇO:				
BAIRRO:	(CIDADE	E/ESTADO:	
CEP:	E	E-MAIL:		
TELEFONE: F			FAX:	
CONTATO DA LICITANTE: TELEFONE:			ONE:	
INFORMAÇÕES PARA FINS DE PAGAMENTO				
BANCO	AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	
		•		

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
1	1	Geladeira industrial	Geladeira Comercial/Industrial com capacidade de armazenamento mínima de 918 litros, temperaturas de 1º a +7º, refrigeração em ar forçado com evaporador alertado, controle eletrônico digital de temperatura, degelo automático, prateleiras em 4 níveis, aramadas, reguláveis; com um nível que pode ser usado como estrado, revestimento externo em aço inox 430, e interno em aço galvanizado, parte frontal sem aquecimento no quadro de portas, construção do gabinete em monobloco e pés reguláveis, consumo máximo de 215 KW/mês, voltagem 110/220V			
2	1	Freezer Horizontal Comercial	Freezer horizontal Comercial, 2 portas, capacidade mínima de 534 litros, Degelo manual, potência mínima 150W, cor branca, painel de controle externo			
3	1	Fogão industrial	Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 Baixa Pressão, grelhas em ferro fundido, 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos. Estrutura- Chapa de Aço Carbono Material do Registro Regulador de Gás-Zincado Material do Queimador- Ferro Fundido à alta temperatura, Material dos Pés- Aço Carbono Desmontáveis e Sapatilhas de Borracha Antiderrapante Grelha- 30x30cm contendo 6 dedos em Ferro Fundido, Mesa perfil, Pintura- Preto			



Estado de São Paulo

			texturizado, Funcionamento a gás, Acendimento Manual, Pressão do Gás- Baixa Pressão Queimadores- 3 Queimadores Simples e 3 Queimadores Duplos. Consumo máximo de 600gr/hr por queimador duplo e 300gr/hr por queimador simples.		
4	3	Fornos industriais a gás	Forno com alimentação a gás, baixa pressão, com isolamento térmico em lã de rocha, em Chapas de Aço com Pintura Epóxi, Chapas de Aço Galvanizado e Chapas de Inox, com, no mínimo, 1porta com grade do tipo guilhotina com vidro temperado, pés antiderrapantes, ignição manual, temperatura de forno de 150 a 300°C, consumo de gás máximo de 700g/h, marcador de temperatura graduado. Medidas Mínimas de 80cm de largura e 60cm de profundidade.		
5	1	Coifa Industrial	Coifa industrial de parede em aço inox chapa 430, dimensões mínimas de 120cmde largura x 80cm altura x 50cm de profundidade, contendo, no mínimo 01 metro de duto de 20cm galvanizado com 60cm de altura, 01 pestana de 20cm, uma curva 90° de 20cm, com exaustor industrial blindado de 20cm, bivolt, vazão mínima de 1.200 m³/h, nível de ruído máxima 40dB, com regulador de velocidade. Voltagem: 110/220V		
6	2	Liquidificador seml-industrial	Liquidificador de alta rotação em inox, copo monobloco de 4 litros, voltagem 127V - 50-60 Hz, rotação 22.000 rpm, potência mínima do motor de 1200W, potência nominal mínima 590W		
7	1	Balança digital	Balança portátil digital para alimentos e objetos, com capacidade de até 40kg, visor digital, opção de tara, precisão de 2g, voltagem de 110/220V		
8	5	Mesas em aço inoxidável com paneleiro fechado	Mesa em aço inox, com120cm de comprimento, 60cm de largura e altura de 80cm, com prateleira em inox na parte inferior, com capacidade total para suportar até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior		
9	2	Armários industriais	Armário Aço Inox Com 1 Prateleira Interna e 2 Portas De Correr - medidas mínimas de 150x70x90cm, capacidade de carga total mínima de 250kg, sendo no mínimo de 150 kg no tampo superior e de no mínimo 50kg por prateleira na parte interna		
10	10	Prateleiras superiores	Prateleira Lisa em Aço Inox Lisa medida de 100x40cm, com 3 Suportes tipo Mãos Francesas, capacidade de carga total de 45kg, com acessórios necessários para instalação		
11	1	Termômetro digital para aferição de alimentos e equipamentos	Termômetro com Haste Pontiaguda em Aço Inox com haste pontiaguda fabricada em aço inoxidável 304, garantindo durabilidade e resistência. Com estojo de proteção em couro para transporte e armazenamento seguro. Dimensões Mínimas: Caixa: 9,5 cm x 6,2 cm x 2,2 cm. Com Haste mínima de diâmetro de 3 mm e comprimento de 18 cm. Faixa e Precisão de Medição mínima: -30,0 a +180,0° C. Resolução: 0,1° C. Precisão: ±0,8% da faixa de medição + último dígito significativo. Display mínimo: Tela LCD de 3½ dígitos com altura		



Estado de São Paulo

			de 13 mm. Com indicador de bateria fraca integrado e frequência de amostragem mínima de 3 leituras por segundo. Temperatura de armazenamento: 0 a 40° C. Alimentação por bateria de 9 Volts. Consumo energético: 13 mW. Devem ser Inclusos a montagem completa e todos os acessórios necessários para funcionamento, manual de instruções detalhado e Garantia do fabricante. Devendo ser o produto de procedência nacional.		
12	3	Seladora manual de "marmitex"	Seladora manual de "marmitex", tampa confeccionada em Material Alumínio Fundido, arco superior em Alumínio Fundido e arco inferior em Alumínio Fundido, tamanho mínimo de "marmitex" compatível: 7, 8, 9, P, M, G, deve incluir todos os acessórios necessários para seu funcionamento; De dimensões mínimas: Largura: 21 cm X Altura: 20 cm X Profundidade: 34 cm.		
13	5	Lixeira plástica	Lixeira plástica em polipropileno, quadrada, capacidade para 100 litros, com tampa basculante (vai e vem)		
14	1	Escorredor de louças	Escorredor de louças de bancada em inox - capacidade mínima 20 pratos, em inox		
15	10	Formas para pizza	Assadeira baixa redonda para pizzas e massas finas, em alumínio, borda reforçada, diâmetro de 35cm e altura da borda de 1,5cm		
16	3	Formas retangulares refratárias	Assadeira retangular de vidro temperado transparente com capacidade mínima de 2,2 litros, medidas mínimas de 34,6 cm de comprimento, 20,9 cm de largura e 5,1cm de profundidade		
17	2	Formas de bolo inglês	Forma de pão ou bolo inglês em alumínio com revestimento antiaderente nas medidas mínimas de 15 cm (L), 30cm (C) e 6 cm (A)		
18	4	Forma redonda	Forma redonda, antiaderente com 28cm de diâmetro		
19	2	Forma de anel	Forma estilo anel, antiaderente com 22cm de diâmetro		
20	1	Forma retangular	Forma retangular, Antiaderente, com medida mínima de 33cm X 22cm		
21	8	Assadeira industrial	Assadeira de alumínio, Medidas mínimas de: Comprimento 50cm; Largura (medida interna) 35cm; Altura 7cm; Comprimento (total): 52,5 cm; Largura (total): 37cm; Capacidade: 8L		
22	2	Jarra	Jarra para sucos com capacidade de 2L		
23	5	Tábua de polietileno	Tábua de corte de polietileno branca nas Medidas 50x30x1,5cm		
24	2	Tigela refratária	Tigela refratária, redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1.200ml		
25	5	Tigela grande	Tigela plástica redonda, com tampa. Capacidade mínima 10L, Medidas mínimas: 33cm diâmetro x 21cm altura		
26	5	Tigela média	Tigela plástica redondas com tampa. Capacidade mínima 5L, Medidas mínimas: 26cm diâmetro x 14 cm altura		
27	5	Bowl em aço inox	Bowl em aço inox, Medidas mínimas de 24cm de diâmetro		
28	5	Bowl em aço	Bowl em aço inox, Medidas mínimas de 20cm de		



Estado de São Paulo

		inox	diâmetro		
29	6	Pote hermético	Recipiente retangular, com tampa. Material polipropileno de Capacidade: 500ml. Medida mínima: 11cm de largura X 17cm de comprimento X 5,5cm de altura		
30	1	Frigideira antiaderente	Medida mínima: 24cm de diâmetro Capacidade mínima:1,6L		
31	1	Fervedor	Fervedor, Caneca antiaderente Capacidade: 1L Diâmetro: 12cm		
32	5	Caldeirão	Caldeirão de Alumínio com tampa, com 24cm de diâmetro e capacidade para 10L		
33	1	Panela de pressão	Panela de pressão de alumínio polido, com 22cm de diâmetro e Capacidade para 20L		
34	2	Conjunto de panela	Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima; 26cm, 28cm e 30cm		
35	1	Conjunto de panela	Conjunto e panela antiaderente com tampa (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 16cm, 18 cm e 22 cm de diâmetro		
36	3	Panelas Wok	Panela wok antiaderente em alumínio com 32cm com tampa de vidro		
37	1	Suporte articulado para TV 3 movimentos	Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50"), 3 movimentos		
38	3	Acendedores multiuso	Acendedor multiuso recarregável, fabricado em metal e plástico. A parte ativa do acendedor é um isqueiro grande, Comprimento 20 cm, largura 4 cm e Espessura 2 cm.		
39	5	Borrifador	Borrifador Capacidade: 500ml, Material: Plástico reforçado, Válvula de Alta Qualidade Com design especial que alcança o fundo do frasco, evitando desperdícios, Tampa com Regulagem de Jato: Permite ajustar a intensidade do borrifamento, Cor do Frasco transparente com válvula borrifadora branca. Dimensões: Altura: 18 cm e Diâmetro: 7,5 cm		
40	2	Organizadores de talheres	Organizador de talher com tampa para gaveta 34x29x5 cm		
41	10	Faca de corte	Faca com Lâmina de Aço Inoxidável, Cabo de Policarbonato com Fibra de Vidro 8", Medidas do Produto: Comprimento: 33 cm (Lâmina 20,3 cm; Cabo 12,7 cm) Largura: 2 cm, Altura: 5 cm, Peso: 137 g		
42	5	Facas de pão	Faca de pão em aço inoxidável 8" com cabo plástico		
43	10	Faca de mesa	Faca de mesa em aço inoxidável		
44	10	Garfo de mesa	Garfo de mesa em aço inoxidável		
45	10	Colher de sopa	Colher de sopa em aço inoxidável		
46	5	Rolo para massa	Rolo Profissional de polietileno para Massa 38x6,5cm		
47	6	Espátula reta	Espátula Reta Aço Inox lamina 12 cm Profissional, cabo em polipropileno branco		
48	5	Colher de polietileno	Colher de polietileno com 45cm		
49	5	Abridor de latas	Abridor de lata e garrafa em inox tipo borboleta		



Estado de São Paulo

			comprimento 9cm		
50	50	Forminhas para	Forma para empada em alumínio diâmetro de 6cm		
		empadas	x 2cm		
51	2	Pincel	Pincel em silicone para uso culinário medida 21 x 3,5cm		
52	1	Saco de confeitar	Saco de Confeitar 15x27,5cm com rosca e 6 Bicos de confeitar em Aço Inox		
53	1	Kit de peneira	Kit 3 Peneira Coador de inox tamanhos 21CM 23CM 27CM		
54	5	Kit medida- padrão em xícaras	Conjunto de 4 xicaras medidoras em inox (1 xícara; ½ xícara; 1/3 xícara e¼ xícara)		
55	5	Kit medida- padrão em colheres	Kit de Colheres Medidoras Uso Culinário 4 Medidas em inox (1 colher (sopa); ½ colher (sopa); 1 colher (chá); ½ colher (chá)		
56	5	Copo graduado	Copo medidor graduado de plástico 500ml		
57	2	Ralador manual	Ralador em aço inox 4 faces Multi-ralador (Trituração Grossa, Trituração Fina, Moagem de Alho e Fatiamento Plano) medidas 24x8,5x7,5cm		
58	3	Par de luvas térmicas	Luva térmica em silicone medindo 22,5 x 18cm		
59	2	Descascador de legumes	Descascadores de legumes com lamina de inox e corpo em plástico		
60	6	Espátula raspadora	Espátula fechada raspadora de silicone, mínimo 20 cm		
61	1	Tesoura	Tesoura multiuso em inox 21cm com cabo emborrachado		
62	3	Escumadeira para fritura	Escumadeiras para fritura Em aço inox, dimensões mínimas de 35cmx15cmx4,5cm		
63	3	Batedores manuais tipo pera	Batedor manual tipo pera com cabo branco em polipropileno de no mínimo 10cm e arames em inox comprimento mínimo de 30cm, somando 40cm no total		
64	3	Espremedores de limão	Espremedor de limão em inox medindo no mínimo 20cm		
65	1	Caixa organizadora com tampa	Caixa organizadora com tampa em plástico resistente. Capacidade 72L. Medidas mínimas de 650mmx445mmx400mm		
66	1	Cortador de legumes grande com tripé	Cortador de legumes grande com tripé, possui corpo, cabo basculante em alumínio fundido e Pintura eletrostática; Colunas em tubo de aço 5/8, Facas em aço inox padrão 10mm e adicionais 6 mm/ 8mm/ 12 mm. Fixação em tripé soldado de aço com medidas 112 cm x 45,5 cm x Profundidade55 cm.		
67	2	Borrifador com válvula e gatilho	Borrifador Capacidade: 500ml, Material: Plástico reforçado, Válvula de Alta Qualidade Com design especial que alcança o fundo do frasco, evitando desperdícios, Tampa com Regulagem de Jato: Permite ajustar a intensidade do borrifamento, Cor do Frasco transparente com válvula borrifadora branca. Dimensões: Altura: 8,5 cm e Largura: 13 cm		
68	3	Colher de servir rasa	Colher de servir rasa, confeccionada em inox. Medidas mínimas: 32,5 cm x 7 cm x7,5 cm.		
69	2	Concha industrial	Concha industrial , com cabo tubular, Nº 10. Confeccionado em alumínio. Medidas mínimas:		
		iiluusiiidi	Comeccionado em aluminio. Medidas minimas:		



Estado de São Paulo

			10cm x 40 cm; 250ml.		
70	2	Concha industrial	Concha industrial , com cabo tubular, Nº 12. Confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: 12cm x 47 cm; 400ml.		
71	3	Descascador e boleador manual	Descascador e boleador manual, confeccionado em plástico ultraresistente e lâmina em aço inox. Medidas mínima: 1,5 cm x 4,5 cm x 17,2cm.		
72	1	Escorredor de macarrão	Escorredor de macarrão, com pé. Nº 50. Confeccionado em alumínio. Medida mínima: Altura 26cm; Diâmetro 50cm.		
73	2	Escumadeira industrial	Escumadeira industrial, cabo tubular, Nº 13. Confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: 13cm x 50 cm.		
74	2	Faca 06 polegadas	Faca de 06 polegadas, lamina confeccionada em aço inox, e cabo em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana. Medidas mínimas: Lâmina: Comprimento 15 cm. Cabo: Comprimento 12 cm.		
75	3	Faca 08 polegadas	Faca de 08 polegadas, lamina confeccionada em aço inox, e cabo em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana. Medidas mínimas: Lâmina: Comprimento 19 cm. Cabo: Comprimento 15 cm.		
76	3	Faca 10 polegadas	Faca de 10 polegadas, lamina confeccionada em aço inox, e cabo em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana. Medidas mínimas: Lâmina: Comprimento 25,5 cm. Cabo: Comprimento 12 cm.		
77	2	Frigideira N°40	Frigideira, N°40, com cabo em baquelite, cor preta, e alça na ponta. Confeccionado em alumínio. Medidas minimas:8 cm x 40 cm.		
78	1	Canecão em alumínio	Canecão, confeccionado em alumínio, cabo em baquelite, cor preta, com reforço de no mínimo 4 rebites. Medidas mínimas :Diâmetro 18 cm x Altura 18cm; Espessura 3 mm; Capacidade 4,5 litros.		
79	4	Caçarola em alumínio	Caçarola em alumínio, Nº 40, confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: Diâmetro 40cm x Altura: 19 cm. Espessura: 3 mm; capacidade 23,5 litros.		
80	1	Caçarola em alumínio	Caçarola em alumínio, Nº 50, confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: Diâmetro 50cm X Altura: 21 cm, Espessura: 3 mm; capacidade 41,2 litros.		
81	1	Caldeirão em alumínio	Caldeirão em alumínio, Nº 45, confeccionado em alumínio. Medidas mínimas: Diâmetro: 45cm x Altura: 43 cm; Espessura: 3 mm; capacidade 68 litros.		
82	2	Panela de pressão	Panela de pressão, com fechamento externo, confeccionado em alumínio polido, capacidade mínima 20 litros.		
83	4	Forma Assadeira Retangular Industrial	Forma Assadeira, Retangular, Industrial, com alças, N°06. Confeccionada em Alumínio nacional. Medida mínima: 50cm x 35cm x7cm; espessura 2mm.		
84	1	Garfo 3 pontas	Garfo profissional, fabricado em aço carbono com banho de estanho. Medida mínima: 50 Cm.		
85	1	Garfo industrial	Garfo industrial trinchante, com 2 pontas,		



Estado de São Paulo

		trinchante 2pontas	confeccionado em aço inox, cabo em polipropileno branco, com proteção antimicrobiana. Medidas mínimas: Lâmina17,6 cm x Cabo 12,7 cm.		
86	1	Ralador aço inox	Ralador de alimentos, manual, fabricado inteiramente em aço inox, de medida mínima de 9", contento no mínimo 6 faces.		
87	2	Monobloco (caixa) 25 litros com tampa	Monobloco (caixa) retangular com tampa, capacidade mínima: 25 litros. Fabricado em material plástico polipropileno, de cor branca. Medidas externas mínimas: Comprimento 54 cm X Largura 33,5 cm X Altura 19 cm.		
88	4	Monobloco (caixa) 41,5 litros vazado e empilhável	Monobloco (caixa) retangular vazado e empilhável, capacidade mínima: 41,5 litros. Fabricado em material plástico polipropileno, de cor branca. Medidas externas mínimas: Comprimento 55,5 cm Largura 36 cm X Altura 24,5 cm.		
89	6	Monobloco (caixa) 45 litros com tampa e empilhável	Monobloco (caixa) retangular com tampa e empilhável, capacidade mínima: 45 litros. Fabricado em material plástico polipropileno, de cor branca. Medidas externas mínimas: Comprimento 64 cm X Largura 45 cm X Altura 19 cm.		
90	2	Pegador de massa	Pegador de massa, confeccionado em material inox. Medidas mínimas: Comprimento 28 cm X Largura 5 cm x Altura 2 cm.		
91	6	Pote com tampa	Pote com tampa, com formato retangular, fabricado em plástico polipropileno, de cor clara, com medidas mínimas: Altura 29,80 cm x Largura 12,30cm x Profundidade 12,30 cm. Capacidade mínima de 2,5 litros.		
92	1	Suporte para tábuas placas de corte	Suporte para tabuas de corte, com capacidade para no mínimo 7 (sete) tabuas. Fabricado em plástico polietileno branco. Com medidas mínimas 32,5 cm X 32,5 cm; Espessura 1cm.		
93	2	Tábua de corte vermelha (para carnes)	Tabua de corte de cor vermelha, indicada para corte de carnes, retangular, fabricada em material plástico de polietileno de medidas mínimas: comprimento 50cm X largura 30 cm X espessura 1,5 CM.		
94	2	Tábua de corte verde (para frutas, verduras e legumes)	Tabua de corte de cor verde, de formato retangular, indicada para cote de frutas, verduras e legumes, fabricada em material plástico de polietileno de medidas mínimas: comprimento 50cm X largura 30 cm X espessura 1,5 CM.		
95	2	Tábua de corte branca (para laticínios)	Tabua de corte de cor branca, indicada para corte de laticínios, de formato retangular, fabricada em material plástico de polietileno de medidas mínimas: comprimento 50cm X largura 30 cm X espessura 1,5 CM.		
96	10	Prato raso	Prato raso 1ª linha, confeccionado em porcelana branca e borda lisa. Medidas mínimas: 24 cm de diâmetro e 3 cm de altura.		
97	1	Saca rolha	Saca rolhas confeccionado em Material: aço inox. Medidas aproximadas: 22 cm x 10 cm x 3,5 cm		
98	12	Colher de sopa de mesa	Colher de sopa de mesa, confeccionada em aço inoxidável, proporcionando alta resistência à corrosão e longa durabilidade. Dimensões		



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

			mínimas: Comprimento: 20 cm X Largura: 4,5 cm X		
99	12	Faca de mesa	Altura: 2,2 cm. Faca de me com ponta arredondada e alta resistência. Material: aço inox. Medidas aproximadas: Comprimento 20,3 cm x Altura 2,2 cm x Largura 2,8 mm.		
100	12	Garfo de mesa	Garfo de mesa, fabricado em aço inoxidável, garantindo resistência à corrosão e durabilidade. Dimensões mínimas: Comprimento: 19,3 cm X Largura: 2,4 cm X Altura: 16 mm.		
101	2	Colher para caldeirão	Colher para caldeirão côncava, confeccionada em polietileno (pp) atóxico não poroso e cabo em aço inox, tamanho mínimo: 60 cm de comprimento.		
102	1	Afiador de Facas e Lâminas	Afiador de facas e laminas em inox com alça em material emborrachado, de no mínimo 3 fases de afiação de fio sendo médio, fino e fino alternativo, de dimensões mínimas de 21 cm de comprimento X 5 cm de largura X 6 cm de altura.		
103	1	Escorredor De Pratos	Escorredor de pratos profissional, Material: aço inox Características: Feito totalmente em aço inox - Com espaço para utensílios na parte inferior - Alta durabilidade - Uso profissional; Dimensões mínimas: Largura: 30 cm X Comprimento: 80 cm X Altura: 30 cm.		
104	2	Lixeira plástica	Lixeira plástica vertical, Fabricada em polipropileno (PP) copolímero, de alta resistência e durabilidade. Capacidade mínima: 100 litros. Componentes: Cesto e tampa: Injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Pedal: Acionamento da tampa por pedal fabricado em plástico resistente. Aro plástico: Incluso para fixação do saco de lixo, confeccionado em polipropileno (PP), Alta resistência a impactos, raios ultravioletas (UV), intempéries e lavagens repetidas. Design com cantos arredondados e superfície polida, facilitando a limpeza e manutenção. Dimensões mínimas: Largura: 42 cm X Comprimento: 59 cm X Altura: 92 cm. Acompanha manual de instruções. Garantia do fabricante inclusa. Origem: Produto de procedência nacional		
				TOTAL	

ITENS DA COTA RESERVADA PARA MEI/ME/EPP:

ITEM	QTD	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	1	Micro-ondas	Micro-ondas com capacidade mínima de 28 litros, Trava de segurança eletrônica, Relógio digital, Prato com diâmetro mínimo de 270mm, Opções Descongelar Rápido ou Descongelar por Peso, potência mínima de 1400W			
106	3	Batedeiras Planetárias	Batedeira tipo planetária, com pedestal, batedores em aço, tigela em material plástico com capacidade de 5 litros, e tampa anti respingos, voltagem de 110V, Potência mínima de 600w			
107	1	Liquidificador	Liquidificador potência mínima de 700W, voltagem			



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

108 1 Espremedor de frutas com acionamento automático por pressão, jarra com capacidade mínima de 1 Iltro, contendo tampa e peneira, voltagem 110 v e Potencia mínima de 2 mún. Voltagem 110 v e Potencia mínima de 2 mún. Voltagem 110 v e Potencia mínima de 2 mún. Voltagem 110 v e Potencia mínima de 2 mún. Voltagem 110 v e Potencia mínima de 2 mún. Voltagem 110 v e Potencia mínima de 20 v e fito de 6 gua natural ou gelada, Vazão nominal: 1,5 L/h Redução de Coro Livre: 11 (Máxima classificação Inmetro) Retenção de Particulas: 17 (Máxima classificação Inmetro) Pressão de funcionamento mínima de 0,5 a 4,0 bar, Acionamento Mechaño, Comprimento da Mangueira de entrada mínimo de 150cm; Indicador luminoso para troca de filtro com Assento e encosto injetado em polipropileno 1 encosto com medidas de 320x465x/27 (altura x largura x espessura) e assento com medidas 470x400x31 (largura x profundidade x espessura). Dispositivo para prancheta escamoteava fixado ao braço localizado ao lado direito por meio de 02 parátusos, e à prancheta, por quatro parafusos, composto de plataforma para prancheta em chapa de ago carbono e braços articulado de junção em trefliado (máxiço) de aço carbono. Estrutura fixa correccionado tam aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, modelo 40 pés, com dispositivo para prancheta essamoteável, suporte duplo sob assento confeccionado tubos de aço de seção cilindrica de diâmetro mínimo de 19,00 mm e paracheta de 1,50mm. 111 1 TV Smart 50" Televisor com tela LED WideScreen de (50"), resolução Full HD, acasso à internet, entrada HDM e USB, Sistema Operacional: Roku TV. Processador: Quadoore, com Conversor digital integrado, Alimentação de energia: AC 100-2400 v 50/60Hz, Smart TV, Loja de Aplicativos Wifi dual band (2.4 GHz e 5 GHz)sem Buetooth, Espelhamento de tela, Tamanho da tela: 16/99HDR. Simino d				de 110V, copo com capacidade de 2 litros e		
frutas automático por pressão, jarra com capacidade mínima de 1 litro, contendo tampa e peneira, voltagem 110 v e Potencia mínima de 70W Purificador de agua para bancada ou parede com filtro de carvão ativado substituível, opcão de água natural ou gelada, Vazão nominai: 1,5 L/h Redução de Clora Clure: C1 (Máxima classificação Inmetro) Retenção de Partículas: P1 (Máxima classificação Inmetro) Retenção de Partículas: P1 (Máxima classificação Inmetro) Pressão de funcionamento mínima de 0,5 a 4,0 bar, Acionamento Mecanico, Comprimento da Mangueira de entrada mínimo de 150cm; Indicador Iuminoso para troca de filtro 110 25 Cadeiras cadeiras com Assento e encosto injetado em polipropileno 1 encosto com medidas de 320x465x27 (altura x largura x espessura) e assento com medidas de 320x465x27 (altura x largura x espessura) e assento com medidas de 320x465x27 (altura x largura x espessura) e parancheta, por quatro parafusos, composto de plataforma para prancheta en chapa de aço carbono e braços articulado de junção em trefilado (maciço) de aço carbono. Estrutura fixa confeccionada em aço carbono. Estrutura fixa confeccionada em aço carbono to bular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, modelo 04 pés, com dispositivo para prancheta escamoteável, suporte duplo sob assento confeccionado tubos de aço de seção cilindrica de diâmetro mínimo de 19,00 mm e parede de 1,50mm. 111 1 TV Smart 50° Televisor com tela LED WideScren de (50°), resolução Full HD, acesso à internet, entrada HDMI e USB, Sistema Operacional: Roku TV, Processador: Quadoro, com Conversor digital integrado, Alimentação de energia: AC 100-240V - 50,00Hz, Szmart TV, Loja de Aplicativos Wiff dual band (2.4 GHz e 5 GHz)sem Bluetooth, Espelhamento de tela, Tamanho da tela: 50°Resolução: UHD (3840 X 2160) Formato de tela: 16.09HDR: Sim, Tipo de Painei: DLED, Frequência do Painei: 60HzAnquelo de Visão: 170°(H) x 170°(V) Padrão de Imagem: PAL-M, PAL-N, NTSC, Superficie da Tela: Plana, brilhante. Entrada HDMI: 4 (Sendo uma ARC), Entrada USB: 2. Ethe						
agua filtro de carvão afivado substituível, opção de água natural ou gelada, Vazão nominal: 1,5 L/h Redução de Cloro Livre: C1 (Máxima classificação Inmetro) Retenção de Partículas: P1 (Máxima classificação Inmetro) Pressão de funcionamento minima de 0,5 a 4,0 bar, Acionamento Mecânico, Comprimento da Mangueira de entrada minimo de 150cm; Indicador luminoso para troca de filtro 25 Cadeiras universitárias com Assento e encosto injetado em polipropileno 1encosto com medidas de 320x465x27 (altura x largura x espessura) e assento com medidas de 320x465x27 (altura x largura x espessura) e assento com medidas versessura). Dispositivo para prancheta escamoteava fixado ao braço localizado ao lado direito por meio de 02 parafusos, e à prancheta, por quatro parafusos, composto de plataforma para prancheta em chapa de aço carbono e braços articulado de junção em trefilado (maciço) de aço carbono. Estrutura fixa confeccionada em aço carbono. Estrutura fixa confeccionada em aço carbono. Estrutura fixa confeccionada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, modelo 04 pês, com dispositivo para prancheta escamoteável, suporte duplo sob assento confeccionado tubos de aço de seção cilindrica de diámetro mínimo de 19,00 mm e parede de 1,50mm. 111 1 TV Smart 50" Televisor com tela LED WideScreen de (50"), resolução Full HD, acesso à intermet, entrada HDMI e USB "Sistema Operacional: Roku TV, Processador: Quadcore, com Conversor digital integrado, Alimentação de energia: AC 100-240v ~ 50/60Hz,Smart TV, Loja de Aplicativos Wifi dual band (2.4 GHz e 5 GHz)sem Buletooth, Espelhamento de tela; 1509HDR: Sim, Tipo de Painel: DLED, Frequência do Painel: 60HzAngulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) Padrão de Imagem: PAL-M, PAL-N, NTSC, Superficie da Tela: Plana, brilhante, Entrada HDMI 4 (Sendo uma ARC), Entrada USB: 2, Elthernet (LAN): 1, Entrada de Antena RF: 1Saida Digital Optica: 1			frutas	Espremedor de frutas com acionamento automático por pressão, jarra com capacidade mínima de 1 litro, contendo tampa e peneira, voltagem 110v e Potencia mínima de 70W		
universitárias injetado em polipropileno 1encosto com medidas de 320x465x27 (altura x largura x espessura) e assento com medidas 470x400x31 (largura x profundidade x espessura). Dispositivo para prancheta escamoteava fixado ao braço localizado ao lado direito por meio de 02 parafusos, e à prancheta, por quatro parafusos, composto de plataforma para prancheta em chapa de aço carbono e braços articulado de junção em trefilado (maciço) de aço carbono. Estrutura fixa confeccionada em aço carbono. Estrutura fixa confeccionada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, modelo 04 pés, com dispositivo para prancheta escamoteável, suporte duplo sob assento confeccionado tubos de aço de seção cilindrica de diâmetro mínimo de 19,00 mm e parede de 1,50mm. 111 1 TV Smart 50" Televisor com tela LED WideScreen de (50"), resolução Full HD, acesso à internet, entrada HDMI e USB, Sistema Operacional: Roku TV, Processador: Quadcore, com Conversor digital integrado, Alimentação de energia: AC 100-240V ~ 50/60Hz,Smart TV, Loja de Aplicativos Wifi dual band (2.4 GHz e 5 GHz)sem Bluetooth, Espelhamento de tela, Tamanho da tela: 50"Resolução: UHD (3840 X 2160)Formato de tela: 16:09HDR: Sim, Tipo de Painel: DLED, Frequência do Painei: 60HzÂngulo de Visão: 170"(H) x 170"(V) Padrão de Imagem: PAL-M, PAL-M, NTSC, Superficie da Tela: Plana, brilhante, Entrada HDMI: 4 (Sendo uma ARC),Entrada USB: 2,Ethernet (LAN): 1,Entrada de Antena RF: 1Saida Digital Optica: 1			agua	filtro de carvão ativado substituível, opção de água natural ou gelada, Vazão nominal: 1,5 L/h Redução de Cloro Livre: C1 (Máxima classificação Inmetro) Retenção de Partículas: P1 (Máxima classificação Inmetro) Pressão de funcionamento mínima de 0,5 a 4,0 bar, Acionamento Mecânico, Comprimento da Mangueira de entrada mínimo de 150cm; Indicador luminoso para troca de filtro		
resolução Full HD, acesso à internet, entrada HDMI e USB ,Sistema Operacional: Roku TV, Processador: Quadcore, com Conversor digital integrado, Alimentação de energia: AC 100-240V ~ 50/60Hz,Smart TV, Loja de Aplicativos Wifi dual band (2.4 GHz e 5 GHz)sem Bluetooth, Espelhamento de tela, Tamanho da tela: 50"Resolução: UHD (3840 X 2160)Formato de tela: 16:09HDR: Sim, Tipo de Painel: DLED, Frequência do Painel: 60HzÂngulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) Padrão de Imagem: PAL-M, PAL-N, NTSC, Superfície da Tela: Plana, brilhante, Entrada HDMI: 4 (Sendo uma ARC),Entrada USB: 2,Ethernet (LAN): 1,Entrada de Antena RF: 1Saída Digital Óptica: 1	110	25		injetado em polipropileno 1encosto com medidas de 320x465x27 (altura x largura x espessura) e assento com medidas 470x400x31 (largura x profundidade x espessura). Dispositivo para prancheta escamoteava fixado ao braço localizado ao lado direito por meio de 02 parafusos, e à prancheta, por quatro parafusos, composto de plataforma para prancheta em chapa de aço carbono e braços articulado de junção em trefilado (maciço) de aço carbono. Estrutura fixa confeccionada em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 mm, modelo 04 pés, com dispositivo para prancheta escamoteável, suporte duplo sob assento confeccionado tubos de aço de seção cilíndrica de diâmetro mínimo de 19,00 mm e		
TOTAL	111	1	TV Smart 50"	Televisor com tela LED WideScreen de (50"), resolução Full HD, acesso à internet, entrada HDMI e USB ,Sistema Operacional: Roku TV, Processador: Quadcore, com Conversor digital integrado, Alimentação de energia: AC 100-240V ~ 50/60Hz,Smart TV, Loja de Aplicativos Wifi dual band (2.4 GHz e 5 GHz)sem Bluetooth, Espelhamento de tela, Tamanho da tela: 50"Resolução: UHD (3840 X 2160)Formato de tela: 16:09HDR: Sim, Tipo de Painel: DLED, Frequência do Painel: 60HzÂngulo de Visão: 170°(H) x 170°(V) Padrão de Imagem: PAL-M, PAL-N, NTSC, Superfície da Tela: Plana, brilhante, Entrada HDMI: 4 (Sendo uma ARC),Entrada USB: 2,Ethernet (LAN): 1,Entrada de Antena RF: 1Saída		
					TOTAL	

VALOR TOTAL (POR EXTENSO)).
---------------------------	----

Na qualidade de representante legalmente constituído da empresa acima identificada, DECLARO:



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

- 1 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 Vigência do contrato: 12 (doze) meses contados da data de assinatura;
- 3 Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias;
- **4** Local de Entrega: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na Alameda Tibiriçá, nº 535, Centro, Mairiporã/SP, CEP 07.600-168;
- 5 Garantia:
- 6 Concordância que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com Termo de Referência e proposta apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo a esta empresa a reposição do produto no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação;
- 7 Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência;
- 8 Que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- **9** Que esta empresa não incide nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO Nº 25.635/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIF AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO		
qualidade de responsável legal	, portador do RG da proponente, pressamente que se sujeita às condiçõ	, CNPJ
citado e que acatará integralmente qualificação apenas das proponent	qualquer decisão que venha a ser tom tes que tenham atendido às condiçõe executar o fornecimento do bem previsto	ada pelo órgão licitante quanto à s estabelecidas no edital e que
Declaro, ainda, para todos os fins de ou que comprometa a idoneidade da	e direito, a inexistência de fatos superve o proponente.	nientes impeditivos da habilitação
		, de de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO Nº 25.635/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

Em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial nº 021/2025, DECLARO:

- Que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumprimos ao disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na legislação pertinente.
- Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão a trabalhadores a condições análogas às de escravos ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do art. 14 da Lei 14.133/21.
- Que até a presente data, que, não possui em nosso quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data.

(F	REPR	ESEN	TANT	E LEC	BAL)



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO Nº 25.635/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

Eu,	, CPF n°,
Como representante devidamente constitu	ído da empresa,
CNPJ nº, para	a fins do disposto no edital de licitação: Pregão ELETRÔNICO №
021/2025, DECLARA, sob as penas da Lei,	em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
independente e o conteúdo da proposta, n	o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025, foi elaborada de maneira lo todo ou em parte, direta ou indiretamente, não foi informado, ticipante potencial ou de fato deste certame, ou por qualquer meio
	aborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame;
, , , , ,	u por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro SÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 quanto a participar ou não da
será, no todo ou em parte, direta ou indireta	da para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 não amente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante ÔNICO Nº 021/2025 antes da adjudicação do objeto da referida
, , , ,	a para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 não foi, nte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da abertura oficial das propostas; e
F) Que está plenamente ciente do teor e informações para firmá-la.	da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e
	de de 2025.
RE	PRESENTANTE LEGAL



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMETIMENTO (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO Nº 25.635/2024

A empresa

ITDA SA ETC.)

da LC 123/2006;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 - PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

CNP I no

(COLOCAR A RAZÃO SOCIAL COMPLETA COM A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA - SE

LTDA., S.A., ETC.) , CNPJ nº						, locali	zada	no	ende	reço
				,	neste	ato	repre	sent	ada	por
, CPF	nº				,	RG				,
DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se en	ıquad	ra com	o Micro	empre	sa ou E	mpres	a de P	eque	no Po	orte,
nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, alterad	a pela	a LC 1	47/2014	1, estar	ndo apt	a a usi	ıfruir o	s be	nefíci	os e
vantagens legalmente instituídos por não se enqu	uadra	r em n	enhuma	a das v	edaçõe	es legai	s impo	stas	pelo	§ 4°
do art. 3º do mesmo diploma legal e pelo artigo 4º	da le	ei nº 14	1.133/20)21.						
DECLARA , para fins da LC 123/2006 e suas alter	racñe	e enh	as nena	alidade	s desta	ser.				
DECEANA, para lilis da EO 123/2000 e suas alte	açoc	3, 300	as pene	alluauc	s ucsia	, 301.				
() MICROEMPRESA – receita bruta anual igu	ıal ou	inferio	r a R\$3	60.000	,00.					
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – rece	ita brı	uta anı	ual supe	erior a	R\$360	.000,00	e igua	al ou	inferi	or a
R\$4.800.000,00.										
OBSERVAÇÕES:										
Esta declaração poderá ser preenchida some	nte p	ela lici	tante ei	nquadra	ada co	mo me	ou ep	p, no	os ter	mos

Local e Data

• A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou

epp, nos termos da LC 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

PROCESSO Nº 25.635/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

AO Pregoeiro / EQU	JIPE DE APOIO					
legal/l nº/l estadual e municipa a administração, as	e do CPF nº UF ou de qualquer outra entidade al, suspensão temporária de partic ssim como não ter recebido decla ral, estadual e municipal.	, portador da , DECLARA e da administração cipação em licitaçã	n carteira não ter re direta ou in no e ou impe	de idecebido de direta, en dimento de diment	dentidade f lo município n âmbito feder de contratar co	de de al
			em,	de	de 202	25

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

PROCESSO Nº 25.635/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

A empresa		(razão	social	da e	empresa),	CNPJ	N°	,
localizada à	, DECLARA	A, em co	nformida	ade co	om a Lei n'	² 14.133	3/2021, qu	e cumpre
todos os requisitos para habilitaçã	o para este c	ertame	licitatório	o no	Município	de Ma	iriporã –	PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2025								
					,	. de		de 2025.
-					_			
	Repre	sentante	Legal					



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ E A EMPRESA XXXXXXXX

CONTR	FEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, com sede na Alameda inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.163/0001-50,	neste a inscrita, cidade de ONTRATADA Lei nº 14.13	to represer doravante d no CNPJ/MI e a, tendo em v 3/2021 e Lei n	ntada por denominada F sob o nº , estado de inscrito no vista o que nº 123/2006,
1. C	CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.			
UTENS RESOL A SECF especifi 1.2. E	O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE ÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADE UÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO ORETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUN cações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, ide	ES DO CON COZINHALIM ICIPIO DE M do Pregão El	IVENIO ESTA ENTO FIRMA IAIRIPORÃ/SF etrônico nº 02	ADUAL DA DO ENTRE P, conforme 1/2025.
	ora, independentemente de transcrição.			
1.3. D	Discriminação do objeto:		T 1	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR	TOTAL:			
2. C	CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.			
21	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (do:	ze) meses d	ontados da d	lata de sua

- **2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **2.2.** O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

3. CL	ÁUSULA	TERCEIRA -	PRECO.
-------	--------	------------	--------

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...........).



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas e fontes de recursos decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos do orçamento vigente e recursos consignados em orçamento futuro, alocados nas seguintes rubricas orçamentárias:

Rubrica	Fonte	Cod. Aplicação	Valor p/ 20XX
02.13.01.3.3.90.30.18.541.603.2004	Fonte 92 – Repasse de convênios estaduais vinculados		

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- **5.1.** O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Termo de Contrato será realizado em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da Nota Fiscal.
- **5.2.** A Nota fiscal e demais documentos pertinentes deverão ser encaminhados por meio de processo digital, a ser protocolado diretamente no site oficial desta Prefeitura, conforme orientações constantes no Anexo XII deste Edital.
- **5.3.** Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPC/FIPE (Geral) do mês anterior ao pagamento da parcela.

5.4. Sao dagos pancarios da CONTRATADA:	5.4.	São Dados bancários da CONTRATADA:	
--	------	------------------------------------	--

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- **6.1.** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e poderão ser realizados conforme os procedimentos:
 - **6.1.1.** O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);
 - **6.1.2.** A data base adotada será **março/2025**, vinculada ao orçamento estimativo constante no processo nº 25.635/2024;
 - **6.1.3.** No cálculo de revisão dos preços, poderá ser adotado mais de um índice especifico ou setorial, ou ainda, poderá ser adotada a substituição do índice indicado por este Edital, para melhor conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, o qual deverá ser indicado pela Contratada com a devida comprovação de sua aplicabilidade e autorizado pela Contratante por decisão fundamentada:
 - **6.1.4.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços, o requerente deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo de uma das partes contratuais.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- **7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.
- **7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DO OBJETO.

Todos os equipamentos e materiais fornecidos devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e funcionamento, conforme descrito a seguir:

- a) Para equipamentos de grande porte e uso contínuo, como geladeiras industriais, freezers, fogões, fornos, coifas e similares, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.
- b) Para itens como micro-ondas, batedeiras, liquidificadores, espremedores de frutas e similares, a garantia mínima deverá ser de 6 (seis) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.
- c) Para utensílios de uso geral, como formas, tigelas, panelas, escumadeiras e similares, a garantia mínima deverá ser de 3 (três) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.
- d) Para mesas, armários, prateleiras e demais itens fabricados em aço inox, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante, cobrindo eventuais defeitos estruturais ou de fabricação.
- e) Para itens de uso específico, como organizadores, borrifadores, e similares, deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses, salvo se especificado prazo superior pelo fabricante.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- **9.1.** PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e/ou recebimento da Autorização de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.
- **9.2.** LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, situada na Alameda Tibiriçá, nº 535, Centro, Mairiporã/SP, CEP 07.600-168.
- **9.3.** O bem deverá estar de acordo o descritivo constante no Termo de Referência deste edital e das amostras apresentadas e estarão sujeitos à verificação, no ato da entrega.
- **9.4.** Caso não haja cumprimento, quanto ao prazo estabelecido da entrega dos produtos, a empresa fornecedora, poderá sofrer as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e disposições complementares.
- **9.5.** Caso entrega seja feita em desacordo com o solicitado no Termo de Referência e proposta vinculada ao presente contrato, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à contratada a reposição do produto no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções previstas no edital.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

- **10.1.** A gestão e fiscalização da execução contratual serão efetuadas na forma estabelecida no Termo de Referência anexo ao Edital, com observação das disposições contidas no presente Contrato, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 9.643/2022 e demais legislações pertinentes.
 - **10.1.1.** A fiscalização da execução contratual poderá ser executada pelo gestor do contrato ou, a critério do próprio gestor, poderá ser designada pessoa especificamente para esta finalidade, o qual deverá exercer a fiscalização observando as regras determinadas pelo Decreto 9.643/2022 e Modelo de Gestão, que passa a fazer parte deste contrato, independente de sua transcrição.
- **10.2.** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o Senhor (a) que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contratual nos termos estabelecidos no subitem anterior.
- **10.3.** Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente Edital, no contrato e na Lei Federal n.º 14.133/2021 e posteriores alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e as abaixo indicadas:

11.1.1. Da CONTRATADA:

- **11.1.1.1.** Fornecer o objeto licitado na mesma especificação e padrão de qualidade estabelecidos no Termo de Referência:
- **11.1.1.2.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- **11.1.1.3.** Emitir a Nota Fiscal para pagamento;
- **11.1.1.4.** Prestar todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP;
- **11.1.1.5.** Informar ao Gestor/Fiscal do Contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento do objeto contratado;
- **11.1.1.6.** Indicar, 01 (um) preposto para gerenciar a execução contratual, bem como o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO;
- **11.1.1.7.** Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, decorrentes da execução contratual:
- **11.1.1.8.** Obrigar-se ao cumprimento das disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como a legislação regulamentadora da atividade profissional exercida, contratação de pessoal e demais legislações pertinentes;
- **11.1.1.9.** Cumprir integralmente todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- **11.1.1.10.** Cumprir o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021, no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452 CLT, quanto a reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como a reserva de cargos prevista em outras normas especificas e ao atendimento das regras de acessibilidade previstas na



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

legislação pertinente.

11.1.11. Informar a esta Prefeitura, qualquer alteração na constituição da empresa, posterior a habilitação da mesma no Pregão Eletrônico nº 021/2025, bem como qualquer fato superveniente que a torne inidônea ou impedida de contratar com a administração pública, sob pena das sanções cabíveis.

11.1.2. Da CONTRATANTE:

- **11.1.2.1.** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- 11.1.2.2. Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução contratual, com observação da legislação vigente e demais regulamentações pertinentes, em especial o Decreto Municipal nº 9643/2022;
- **11.1.2.3.** Verificar periodicamente a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, durante toda a vigência contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2025.
- **12.2.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- **13.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:
 - **13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - **13.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **13.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- **13.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
 - **13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - **13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - **13.4.3.** Indenizações e multas.



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

- **14.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
 - **14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - **14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
 - **14.1.3.** Ceder ou sub empreitar em nenhuma hipótese.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CASOS OMISSOS.

16.1. O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123/06, bem como pelo que consta da peça editalícia e respectivo do Processo Licitatório, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contatos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

17.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Mairiporã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

o em ordem, ioi assinado peios contra	entes.	
	, DE	DE 2025
Responsável legal da CONTRATAN	NTE	
Responsável legal da CONTRATA	DA	



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:
1)
2)



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução Nº 11/2021 - TCESP)

, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.
CONTRATADO:
CONTRATO:/XXXX
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.
ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)
Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
Local e data.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPE·

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

Nome:
Cargo:
CPF: / RG:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF: / RG:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF: / RG:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF: / RG:
Assinatura:
Assinatura: GESTOR(ES) DO CONTRATO:
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome:
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: Cargo:
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: Cargo: CPF: / RG:
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: Cargo: CPF: / RG: Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: Cargo: CPF: / RG: Assinatura: DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: Cargo: CPF: / RG: Assinatura: DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): Responsável pelo processo licitatório:

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação e fiscalização; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis por emissão de pareceres jurídicos; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO XI – ORIENTAÇÕES PARA PROTOCOLO DIGITAL DAS NOTAS FISCAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO Nº 25.635/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONVENIO ESTADUAL DA RESOLUÇÃO SAA N° 25, DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PROJETO COZINHALIMENTO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP.

- 1. A empresa CONTRATADA deverá protocolar processo para recebimento de valores por meio do link https://protocolo.cidadao.conam.com.br/mairipora com o assunto "PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS".
- 1.1. Deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados:
- 1.1.1. Nome/razão social;
- 1.1.2. CPF/CNPJ;
- 1.1.3. Telefone para contato;
- 1.1.4. Nota fiscal de produto/serviço;
- 1.1.5. Cópia de contrato firmado com o município;
- 1.1.7. Autorização de fornecimento.

Observação:

Todas estas informações são importantes para que o processo de pagamento chegue no tempo correto a quem deve atestar a Nota Fiscal.

O Protocolo Digital das Notas Fiscais possibilitará que a empresa contratada acompanhe o andamento de seu processo de pagamento.